

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Inexigibilidade



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à Inexigibilidade nº 005/2014, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária, especificamente na compensação dos valores cobrados indevidamente dos agentes políticos; estruturação e acompanhamento do Setor Pessoal, Patrimonial e Tributário, bem como na elaboração de normas, métodos e relatórios para a composição das Gfip compensatórios.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.348.838/0001-57, com sede à Rua Presidente Kennedy, 49, A, CEP 45.240-000, Centro, Vitória da Conquista/BA, neste ato representado pelo Senhor ALEX RNAN RIBEIRO DIAS, RG nº 1.636.925-48, inscrito no CPF nº 260.072.745-00.

Manoel Vitorino – BA, 02 de janeiro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°:** 033/2013.

**PROCESSO N°:** Inexigibilidade 005/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

**CONTRATADO:** METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME, CNPJ nº 06.348.838/0001-57.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária, especificamente na compensação dos valores cobrados indevidamente dos agentes políticos; estruturação e acompanhamento do Setor Pessoal, Patrimonial e Tributário, bem como na elaboração de normas, métodos e relatórios para a composição das Gfip compensatórios.

**ASSINATURA:** 02/01/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 006/2014**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa Pública, visando à reforma e implantação do Estatuto do Magistério Municipal e o Plano de Cargos e Salários da Categoria, como exigência futura para o repasse das verbas futuras do FUNDEB, bem como o acompanhamento dos processos de licitações, contratos, prestação de contas perante os Tribunais de Contas da União, Estado e Municípios, apresentação de defesas em ocorrências, denúncias e notificações no Tribunal de Contas dos Municípios e auditória na folha de pagamentos de todos os servidores municipais visando o enquadramento da folha de pagamento aos índices legais exigidos pela lei de responsabilidade fiscal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: ACJUS CONQUISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, estabelecido à Rua Joaquim Hortelio, nº 104, CEP: 45.020-320, Recreio, Vitória da Conquista/BA, **CNPJ:** 11.808.616/0001-00, neste ato representado pelo Senhor **JUSULINO FERREIRA DA SILVA FILHO**, residente e domiciliado à Rua Gasparino Lacerda, nº 35, Bairro Alto da Colina, Maiquinique/BA, OAB/BA 11.753.

Manoel Vitorino – BA, 02 de Janeiro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°:** 034/2014.

**PROCESSO N°:** Inexigibilidade 005/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

**CONTRATADO:** ACJUS CONQUISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N° 11.808.616/0001-00.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa Pública, visando à reforma e implantação do Estatuto do Magistério Municipal e o Plano de Cargos e Salários da Categoria, como exigência futura para o repasse das verbas futuras do FUNDEB, bem como o acompanhamento dos processos de licitações, contratos, prestação de contas perante os Tribunais de Contas da União, Estado e Municípios, apresentação de defesas em ocorrências, denúncias e notificações no Tribunal de Contas dos Municípios e auditória na folha de pagamentos de todos os servidores municipais visando o enquadramento da folha de pagamento aos índices legais exigidos pela lei de responsabilidade fiscal.

**ASSINATURA:** 02/01/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**